

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL Nº 78/2025

Assunto: Apresentação de Justificativas Técnicas e Econômicas – Itens 24 e 34 – Edital nº 78/2025

Senhores,

Em atendimento à solicitação encaminhada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentamos abaixo as justificativas técnicas e econômicas que demonstram a exequibilidade e a viabilidade da execução dos itens 24 e 34 de nossa proposta, cujos valores apresentaram desconto superior a 50% em relação ao estimado.

Item 24 – Serviço de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Backdrop

Valor de Referência: R\$ 113,42 – Valor Proposto: R\$ 50,00 – Desconto: 44,08%

Justificativa Técnica: A Vertente possui estrutura própria de boxtruss conforme notas fiscais anexas, possibilitando sua reutilização em diferentes eventos. O material atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos, garantindo estabilidade, segurança, estética e acabamento profissional. A equipe de montagem é própria, treinada e capacitada, o que assegura agilidade, segurança e conformidade com as especificações do edital.

Justificativa Econômica: O valor reduzido decorre de economia de escala e da amortização prévia dos equipamentos, não havendo necessidade de novos investimentos de aquisição. O transporte é realizado com frota própria, reduzindo custos logísticos. Todos os custos diretos e indiretos encontram-se comprovados por notas fiscais de aquisição e registros de serviços anteriores de mesma natureza, garantindo a viabilidade financeira e técnica da execução.

Item 34 – Serviço de Locação de Sofá de Dois Lugares (diária mínima de 24h)

Valor de Referência: R\$ 542,05 – Valor Proposto: R\$ 250,00 – Desconto: 46,12%

Justificativa Técnica: O mobiliário já integra o estoque permanente da Vertente, adquirido anteriormente com comprovação via notas fiscais, encontrando-se em perfeito estado de conservação. O estofamento, acabamento e conforto atendem integralmente ao padrão estético e funcional exigido, sendo submetidos a manutenção preventiva periódica.

Justificativa Econômica: A significativa redução de preço é possível devido à inexistência de custos de aquisição (já amortizados), ao uso de equipe interna para transporte e montagem e à otimização logística em conjunto com outros itens do evento. Há comprovação documental de serviços anteriores de igual ou maior porte, realizados com êxito e dentro dos padrões exigidos.

Dessa forma, resta demonstrada a plena exequibilidade técnica e econômica da proposta para os itens em questão, garantindo que serão cumpridas integralmente as condições e especificações do edital, sem prejuízo à qualidade ou aos prazos estabelecidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos que as notas fiscais comprobatórias acompanham esta manifestação.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2025.

VERTENTE – CNPJ 24.055.496/0001-69

Roney Arnout – Sócio-Diretor